



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 766 - 09 DE SETEMBRO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:
Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO N.º 1918 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõem os art. 42, e inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais e zero centavos), provenientes do FNS, para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde para cumprimento das metas - nacional, conforme limite demonstrado no quadro anexo, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.30	1.214.01	200.000,00
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.39	1.214.01	500.000,00
TOTAL CONSOLIDADO				700.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 09 de Setembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Deus de Deus, 820 - Centro
GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 39.547-500/0001-03 - Telefone:

Figura 1
Emissão: 2021

BALANÇETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superavit/Déficit
1.214.01	PAB Fixo	2.200.000,00	2.200.000,00	3.694.612,91	3.694.612,91	1.494.612,91
1.010.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.200.000,00	2.200.000,00	3.694.612,91	3.694.612,91	1.494.612,91
1.310.00.00.00.00.00.00	Receita Patrocinial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.321.00.01.01.05.00.00	Remun. depa. Prog Saúde Esc. - PSE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.710.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	2.198.000,00	2.198.000,00	3.694.612,91	3.694.612,91	1.496.612,91
1.718.03.01.01.02.00.00	PAB FIXO	2.198.000,00	2.198.000,00	3.694.612,91	3.694.612,91	1.496.612,91
TOTAL GERAL		2.200.000,00	2.200.000,00	3.694.612,91	3.694.612,91	1.494.612,91

DECRETO N.º 1919 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0014.2.147	33.90.30	1.111.00	R\$ 100.000,00
02.04	12.365.0014.2.147	33.90.30	1.111.00	R\$ 180.000,00
02.04	12.361.0022.2.010	33.90.30	1.111.00	R\$ 495.000,00
TOTAL				775.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transposição autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.11	1.001.99	175.000,00
02.03	28.841.0002.2.191	46.90.71	1.001.99	300.000,00
02.03	04.129.0003.1.194	44.90.52	1.001.99	100.000,00
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.47	1.001.99	200.000,00
TOTAL				775.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 09 de Setembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.364 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o memorando nº 314/2021 da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade;

RESOLVE:

Designar os Fiscais de contrato, **Irlan Rodrigues Alves**, matrícula nº 99372-11 e **Sandra Helena Arruda da Silva**, matrícula nº 126624-11, para fiscais dos contratos referentes a esta Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade.

Esta Portaria entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data da sua publicação.

Guapimirim, 09 de setembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1.365 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **SHEILA TAVARES MEDEIROS LACERDA**, do cargo comissionado de Diretor de Planejamento, símbolo AE, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Guapimirim, 09 de setembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1.366 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ARLEI DE FARIA LARRÚBIA**, do cargo comissionado de Diretor Central de Abastecimento Farmacêutico, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.220 de 16 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Guapimirim, 09 de setembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital